



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1116 - Barra Mansa, 20 de agosto de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9601 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 20.260,95 (Vinte mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental

12.361.0105.2296 – 336 – 33.90.30.00 – 0103 .....R\$ 20.260,95

**Art.º 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Uniformes e Kit Escolar para Alunos do Ensino Fundamental

12.361.0037.2105 – 1072 – 33.90.30.00 – 0103 .....R\$ 20.260,95

**Art.º 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de agosto de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

## DECRETO Nº 9603 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

### DECRETA:

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 528.693,00 (Quinhentos e vinte oito mil, seiscentos e noventa e três reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

#### 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde

10.301.0049.2152 – xxx – 33.90.39.00 – 0238 .....R\$ 528.693,00

**Art.º 2º** Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes na Resolução SES nº 1846 de 09/05/2019, destinado ao PREFAPS (financiamento da Atenção Primária à saúde), com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 528.693,00.

**Art.º 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 de agosto de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

### RESOLVE:

**PORTARIA Nº 613/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2009/2014, a servidora **ONEIDA LEAL DE SOUZA**, matrícula 11205, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019.

**PORTARIA Nº 614/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83,

Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **LUCIENE MACHADO CAREGA**, matrícula 12524-5, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 615/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **LUCICLERIA DE PAIVA NOGUEIRA**, matrícula 10718, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 616/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2009/2014, a servidora **MARIA SEBASTIANA MATIAS DO NASCIMENTO**, matrícula 12819, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 617/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, o servidor **PETRONIO DESLANDES FILHO**, matrícula 05230, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019.

**PORTARIA Nº 618/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2009/2014, o servidor **ROBSON ROMIO DA SILVA**, matrícula 12904, em 02 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 619/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, o servidor **WALTER MARCELO DE ALMEIDA COUTINHO**, matrícula 04096, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 620/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018, o servidor **WALTER PINHEIRO FILHO**, matrícula 03743, em parcela única. Barra Mansa, 16 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 622/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2017/2018, a servidora **SILVANA BARONI AZZI** matrícula 05563, em parcela única. Barra Mansa 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 623/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **SILVANA BARONI AZZI**, matrícula 05563, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 624/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **BERNADETE DE LOURDES RIBEIRO**, matrícula 06382, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 625/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, o servidor **JOÃO DONIZETE DA SILVA**, matrícula 03623, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 626/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria correspondente ao período 2017/2018, o servidor **JOÃO DONIZETE DA SILVA** matrícula 03623, em parcela única. Barra Mansa 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 627/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2012/2019, a servidora **CATIA DE CASTRO OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 11665, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 631/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2009/2014, a servidora **GISELLE MARIA SANDIM DA COSTA**, matrícula 102390, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 632/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Atendente de Consultório Dentário **GRAZIELA ALVES DA CUNHA**, matrícula 12332, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 16 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 633/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, o Guarda Municipal **SERGIO RODRIGUES**, matrícula 6617, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 07 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 637/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, o Auxiliar de Serviços Gerais **JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 30037, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 20 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 639/SMA** – RETIFICAR na Portaria abaixo, o período aquisitivo de Licença Prêmio concedida a servidora **EDINEIA TAVARES DA SILVA**, matrícula 101483: **Na Portaria nº 1015/SMA/2014 => onde se lê:** correspondente ao período 2001/2006, **passa-se a ler:** correspondente ao período 1996/2001; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 640/SMA** – RETIFICAR na Portaria abaixo, o período aquisitivo de Licença Prêmio concedida a servidora **ANGELITA DOS SANTOS HALFELD**, matrícula 5805: **Na Portaria nº 3222/SMA/2016 => onde se lê:** correspondente ao período 2011/2016, **passa-se a ler:** correspondente ao período 2006/2011; PREFEIT-





Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

#### Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

#### Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

#### Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

#### Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

#### Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

#### Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

#### Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

#### Secretário Municipal de Educação

LUIS FERNANDO VITORINO

#### Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

#### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

#### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

#### Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Diretor Executivo do FUNDAMP

IVALDO OLIVEIRA VIANA

#### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ

MARCELO BRANCO CRUZ

#### Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

#### Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

TURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 21 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 642/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a prorrogação Licença Sindical ao Servidor **JOSÉ OSVALDO DE OLIVEIRA, matrícula 6576-5**, para exercer o cargo de Diretor de Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa, até 01 de Agosto de 2020 ou em quanto perdurar seu mandato. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 21 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 643/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, a prorrogação Licença Sindical ao Servidor **NILTON DOS SANTOS, matrícula 06417**, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Empregados e Funcionários Públicos de Barra Mansa, até 01 de Agosto de 2020 ou em quanto perdurar seu mandato. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 21 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 644/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, o Auxiliar de Secretaria **HELLEN ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 15413**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 30 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 21 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 645/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Professora **TATIANA ESTEVES DE ASSIS CELEBRIN, matrícula 13284**, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 06 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 647/SMA – Revogar a Portaria nº 594/SMA/2018** que concedeu Licença com Vencimentos a Auxiliar de Recreação **MARIA LUISA BASILIO XAVIER, matrícula 11876**, pelo período de 21 de Junho do ano de 2017 a 31 de Julho do ano de 2018. Barra Mansa, 23 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 648/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2011/2016, a Professora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ, matrícula 06371**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 18 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 13 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 649/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2004/2009, a Professora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ, matrícula 11108**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 20 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 23 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 650/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Agente Administrativa, **SABRINA REIS DA SILVA, matrícula 15735**, a partir de 01 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 653/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Auxiliar de Secretaria, **KELLY PÉRCEDIS CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 15703**, a partir de 03 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 654/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Guarda Municipal, **LUCILENE DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula 13078**, a partir de 03 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 655/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Orientadora Pedagógica, **IONÁ SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 15142**, a partir de 03 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 657/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Técnica de Enfermagem **GRAZIELE MOREIRA DE SOUZA MAIA, matrícula 15789**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 01 de Fevereiro do corrente exercício a 26 de Janeiro do ano de 2020. Barra Mansa, 30 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 658/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Psicóloga **VALERIA ROBAINA LEITE, matrícula 12520**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro do corrente exercício. Barra Mansa, 05 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 659/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **JOANA DARC RODRIGUES FALCÃO, matrícula 12828**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 01 de Fevereiro do corrente exercício a 26 de Janeiro do ano de 2020. Barra Mansa, 30 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 660/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos ao Guarda Municipal **MARCELO DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 13076**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 01 de Fevereiro a 30 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 12 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 661/SMA – RETIFICAR** na portaria nº 425/SMA/2016, o período aquisitivo de Licença Prêmio em pecúnia concedida a servidora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ, matrícula 06371: Na Portaria nº 425/SMA/2016 => onde se lê: correspondente ao período 2006/2011, passa-se a ler: correspondente ao período 1996/2001; PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 30 de Maio de 2019. PORTARIA Nº 662/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 83 (oitenta e três) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 1996/2001, a Professora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ, matrícula 06371**, a partir de 27 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Março de 2019. **PORTARIA Nº 663/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2004/2009 e 2009/2014, a Professora **ELIANE VIEIRA DA FONSECA, matrícula 13244**, pelo prazo de 06 (seis) meses, retroativo a 23 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 665/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Médica Neonatologista, **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 14638**, a partir de 04 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 666/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 301 (trezentos e um) dias restantes da Licença Prêmio em gozo, a Professora **MARIA INÊS DE SOUZA, matrícula 6374**, sendo 52 (cinquenta e dois) dias referente aos períodos 1991/1996, 69 (sessenta e nove) dias referente ao período 1996/2001, 90 (noventa) dias referente ao período 2001/2006 e 90 (noventa) dias referente ao período 2006/2011, retroativo a 21 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 667/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, o Guarda Municipal **WILLIAM CELESTINO, matrícula 13130**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 670/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **MARISTELA OLIVEIRA IASBEC, matrícula 102630**, pelo período de 93 (noventa e três) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 20 de Março a 20 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 13 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 672/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **MARISTELA OLIVEIRA IASBEC, matrícula 102630**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 21 de Junho a 14 de Junho do ano de 2020. Barra Mansa, 13 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 678/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 1991/1996, ao Ajudante **ADEMAR MESSIAS BARBOZA, matrícula 10590**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 05 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 681/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2014/2019, ao Guarda Municipal **ALEXSANDRO DELFIM DA SILVA, matrícula 13133**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 05 de Junho de 2019. **PO**

## Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



**PORTARIA Nº 686/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2004/2009, a Professora **ALAINEMARLEI DE AMORIM ADEODATO**, matrícula 102513, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 29 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 05 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 687/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 115 (cento e quinze) dias restantes da Licença Prêmio em gozo, a Professora **MARIZA LEITE VIEIRA**, matrícula 11137, sendo 55 (cinquenta e cinco) dias referente ao período 1994/1999, 60 (sessenta) dias referente ao período 1999/2004, retroativo a 01 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 06 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 689/SMA – Conceder** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2018/2019, a servidora **ALBA CHIESSE BRANDÃO CALDAS**, matrícula 05260, em parcela única. Barra Mansa, 06 de junho de 2019. **PORTARIA Nº 690/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 350/SMA/2019 que **CONCEDEU** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M. Reginaldo Araújo, a servidora **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA MOYSES**, matrícula 13754, a partir de 01 de Abril do corrente exercício. **Onde se lê:** a partir de 01 de Abril do corrente exercício; **Passa-se a ler:** retroativo a 04 de Outubro de 2018; Barra Mansa, 06 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 698/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 535/SMA/2019 que **CONCEDEU** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Professora **AMANDA FABIANA SILVA SANTOS**, matrícula 14451, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 01 de Março do corrente exercício. **Onde se lê:** retroativo a 01 de Março do corrente exercício; **Passa-se a ler:** retroativo a 02 de Maio do corrente exercício; Barra Mansa, 07 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 699/SMA – Conceder** nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M. Santa Rita, a servidora **CLAUDIA ARAÚJO MONTEIRO**, matrícula 13817, retroativo a 22 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 07 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 700/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 25% (vinte e cinco por cento), a Técnica de Química **MARIA APARECIDA SALDANHA**, matrícula 16237, a partir do dia 13 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 14 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 701/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 25, I, da Lei nº 2.116/87, Licença com Vencimentos, a Professora **ISABELA BORGES DE SOUZA**, matrícula 16503, a fim de cursar o Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá, a partir de 01 de Julho do corrente exercício a 31 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 702/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Nutricionista, **ISABELA ALVES SOARES**, matrícula 16148, retroativo a 27 de Fevereiro do corrente exercício. Barra Mansa, 11 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 703/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Técnica de Enfermagem, **MIRIAN CARLA DA SILVA**, matrícula 15553, retroativo a 01 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 13 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 706/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Secretaria **DENISE PERES CARVALHO**, matrícula 15660, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 28 de Fevereiro a 26 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 12 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 707/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2011/2016, a Auxiliar de Secretaria **JOSIANE PEREIRA DE MATOS**, matrícula 15172, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 12 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 709/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Assistente Social **ÚRSULA ADRIANE FRAGA AMORIM**, matrícula 12193, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 05 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 12 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 710/SMA – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 715/SMA/2018**, que Concedeu Licença sem Vencimentos a Professora **JULIANA ZULMIRA SILVA FERREIRA COUTINHO**, matrícula 16278, a partir de 14 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 14 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 711/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2008/2013, ao Agente Educador **JURACI OLIVEIRA SILVA**, matrícula 11818, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 20 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 14 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 712/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2014/2019, a Auxiliar de Serviços Gerais **REGINA MARIA DE FREITAS MIRANDA**, matrícula 12988, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 14 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 14 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 714/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Agente Disciplinadora **CAMILLA FERREIRA BENTO DE AZEVEDO**, matrícula 16716, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 11 de Junho a 07 de Dezembro do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 715/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **JAILZA MARIA ARNAUT DE ALMEIDA**, matrícula 11496, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 17 de Maio a 12 de Novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 716/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente o período 2013/2018, a Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11859, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 31 de Julho

do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 718/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 74 (setenta e quatro) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2004/2009, a Professora **CLEUZA FÁTIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 12127, a partir de 17 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 720/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1996/2001 e 2006/2011, a Professora **SIMONE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 6355, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21 de Novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 17 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 721/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a Auxiliar de Recreação **NATHÁLIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula 16582, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 19 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 18 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 722/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **ELIZABETTE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 13232, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 18 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 723/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Orientadora Pedagógica **VALERIA TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula 14846, retroativo a 01 de Outubro de 2018 a 25 de Setembro de 2019. Barra Mansa, 19 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 724/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Recreação **TEREZINHA DA SILVA ANDRADE**, matrícula 15525, retroativo a 03 de Março de 2019 a 25 de Fevereiro de 2020. Barra Mansa, 19 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 725/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, a redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **INGRID OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 17319, a partir do dia 02 de Julho a 28 de Dezembro do corrente exercício. Barra Mansa, 19 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 726/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, 20 (vinte) dias, dos 40 (quarenta) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2005/2010, a Professora **TANIA REGINA FIRMIANO GOMES**, matrícula 11148, retroativo a 18 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 19 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 727/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 1999/2004, 2004/2009 e 2009/2014, a Professora **SYOMARA DE SOUZA DELGADO**, matrícula 102587, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 29 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 19 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 728/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, o Guarda Municipal **ROBERTO CARLOS FERREIRA**, matrícula 6734, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 730/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSÉ EDUARDO REIS DO AMARAL**, matrícula 04165, em 5 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 731/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROSELAINE APARECIDA MAIA BERALDO**, matrícula 06783, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 732/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **RINALVA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 05740, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 733/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, ao servidor **JULIO CESAR SILVA**, matrícula 101225, em 3 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Maio de 2019. **PORTARIA Nº 734/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 45 (quarenta e cinco) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 1994/1999, o Fiscal de Tributos **DÊNIS CÂMARA NUNES**, matrícula 11188, retroativo a 08 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 735/SMA – Conceder** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **INAIZA DELGADO MARCONDES**, matrícula 05263, em 4 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 736/SMA – Conceder** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 a servidora **INAIZA DELGADO MARCONDES**, matrícula 05263, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de Agosto de 2019.

**ADILSON DELGADO REZENDE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

ATOS DO SECRETÁRIO

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

**R E S O L V E :**

**PORTARIA Nº 737/SMA – Conceder** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/



2018, ao servidor **CASSIANO SEVERINO DA SILVA NETO, matrícula 05147**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 738/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **CASSIANO SEVERINO DA SILVA NETO, matrícula 05147**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 739/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2017 a servidora **ROSANE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 03360**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 740/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ROSANE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 03360**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 741/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MARIA ALINE DE PAULA GOULART, matrícula 05478**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 744/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **IRLANIA LIMA MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 05942**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 745/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **WALTER PINHEIRO FILHO, matrícula 16228**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 746/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ANA CARLA MELO ROCHA, matrícula 05793**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 747/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 a servidora **ANA CARLA MELO ROCHA, matrícula 05793**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 748/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2009/2018, a servidora **NEUZA MARIA DE ARAÚJO CASSINO, matrícula 13456**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 749/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSE PAULO LUCAS, matrícula 101246**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 750/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2006/2011, ao servidor **LUIS JOSE CANDIDO, matrícula 101165**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 751/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **MARGARETH DE FATIMA TEIXEIRA MARQUES, matrícula 11790**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 752/SMA** – Conceder nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 ao servidor **JOSE MARIA DE MELO, matrícula 10620**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 753/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOSE MARIA DE MELO, matrícula 10620**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 754/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **IRIS SOUZA SANTIAGO, matrícula 14778**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 755/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **HERICA APARECIDA SOARES PEREIRA, matrícula 15175**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 756/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2006/2011, a servidora **VERA LUCIA LEMOS TEODORO, matrícula 11447**, em parcela única. Barra Mansa, 24 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 760/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos a Agente de Apoio a Educação **MARIANA NUNES DE OLIVEIRA BESSA, matrícula 16681**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 05 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 761/SMA** – CONCEDER nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Auxiliar de Recreação, **VALÉRIA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 11873**, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 762/SMA** – ONCEDER nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Almoxarife, **ANA CRISTINA BORGES DOS SANTOS NUNES, matrícula 13333**, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 764/SMA** – Conceder nos termos do Art. 37, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela Lei nº 2939/97 c/ c o Art. 16, III, §§ 4º e 5º da Lei 3965/11, a Incorporação da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Divisão de Produção Áudio Visual – SMG, ao servidor **NELSON DIAS DE CARVALHO, matrícula 6419**, retroativo a 17 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 771/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Agente de Apoio **REBECA NATALIA CELESTINO, matrícula 16795**,

pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 01 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 772/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, o Auxiliar de Secretaria **DIEGO MALTA FERNANDES, matrícula 13575**, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 01 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 773/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2003/2008, a Dentista **JANINE DE CASTRO SILVA MANSO, matrícula 12012**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 774/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Auxiliar de Secretaria **NORMA FIGORELI, matrícula 13182**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, a partir de 25 de Junho a 21 de Dezembro do corrente exercício. Barra Mansa, 26 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 775/SMA** – Constituir comissão para realização de inventário dos bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Barra Mansa, composta pelos seguintes membros: Sônia Fátima de Almeida – mat. 11.915; Tânia Mara de Almeida Castro – mat. 10.931; Sérgio Augusto dos Reis – mat. 11.301; Luís Fernando Bitencourt – mat. 13.890; João Francisco da Silva – mat. 17.134; Sabrina Rodrigues Leite – mat. 15424; Silvia Cristina Cunha do Nascimento – mat. 14872; A comissão sob presidência da servidora Sônia Fátima de Almeida, terá como atribuições planejar e executar o inventário dos bens permanentes móveis e imóveis de propriedade do Município de Barra Mansa, realizando a correção dos registros existentes e inexistentes, quantificar e encaminhar ao Secretário de Administração a indicação dos agentes patrimoniais que serão responsáveis pela guarda dos bens nos setores e propor normatização que contemple: a realização de inventário anual de bens móveis e imóveis, os requisitos para designação dos agentes patrimoniais, as diretrizes para a gestão dos documentos que comprovem a propriedade dos bens, dentre outras demandas que forem identificadas no decorrer do processo. A Comissão contará com o apoio das demais secretarias municipais para obtenção de informações, documentos e da infraestrutura necessária a realização de seus trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Barra Mansa, 26 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 776/SMA** – CONCEDER nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), ao Médico Ginecologista, **JULIO CESAR TEIXEIRA DA FONSECA, matrícula 13175**, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 28 de Junho de 2019. **PORTARIA Nº 780/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014, a Auxiliar de Serviços Gerais **LÚCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 13144**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 02 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 781/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, o Agente Administrativo **WALLACE BIZERRIL SOARES, matrícula 15374**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 01 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 02 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 782/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Guarda Municipal **ALINE DE SOUZA SALGADO, matrícula 14299**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 783/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ANGELITA DOS SANTOS HALFELD, matrícula 05805**, em parcela única. Barra Mansa, 02 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 784/SMA** – RETIFICAR na Portaria nº 1046/SMA/2018 que CONCEDEU os 70 (setenta) dias restantes da Licença Prêmio, correspondente ao período 2009/2014, a servidora **MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, matrícula 17.240**, da seguinte forma: 02 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 68 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. Onde se lê: matrícula 17.240; Passa-se a ler: matrícula 102331; Barra Mansa, 02 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 785/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a Auxiliar de Secretaria **ANA CLAUDIA CORREA MEDEIROS, matrícula 15155**, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 04 de Junho do corrente exercício. Barra Mansa, 03 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 787/SMA** – Conceder Ajuda de Custo, ao servidor **Adilson Delgado Rezende** e também aos servidores: **Gabriel Ramos Resende e Matheus de Paiva Dias** sob responsabilidade do 1º a prestação de contas, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para cobrir despesa de viagem ao Rio de Janeiro/RJ, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2019, a fim de participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, na Escola de Contas do TCE/TJ cal. Barra Mansa, 04 de julho de 2019. **PORTARIA Nº 790/SMA** – Conceder nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **ANDREA FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula 06141**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 791/SMA** – CONCEDER nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos, a Professora **SILVANA DE CASTRO PEREIRA, matrícula 14489**, pelo período de 237 (duzentos e trinta e sete) dias, retroativo a 07 de Outubro do ano de 2018 a 31 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 792/SMA** – Conceder nos termos da Lei nº 2.945/97, a prorrogação da redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Servente Escolar **CLEUSA FERREIRA BATISTA, matrícula 102391**, retroativo a 01 de Fevereiro a 17 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 793/SMA** – CONCEDER nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução da Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 16.504**, retroativo a 27 de Janeiro do corrente exercício a 21 de Janeiro de 2020.



Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 797/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2007/2012, ao Guarda Municipal **SÉRGIO DA SILVA, matrícula 10761**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 798/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Guarda Municipal **JOSÉ ROBERTO GOMES, matrícula 05107**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 799/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, ao Guarda Municipal **MAGNO SCHIRMER DOS SANTOS, matrícula 14294**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 04 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 801/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2014/2019, ao Guarda Municipal **ALESSANDRO VELOZO DA SILVA, matrícula 13115**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 05 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 803/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2010/2015, ao servidor **LUIS CARLOS GUIMARÃES FONSECA JUNIOR, matrícula 14837**, em parcela única. Barra Mansa, 05 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 804/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2010/2015, a servidora **GISELE DA SILVA MELLO, matrícula 13824-0**, em parcela única. Barra Mansa, 08 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 809/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 33 (trinta e três) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, ao Agente Administrativo **MAGNO FOLLY DE CARVALHO, matrícula 3527**, a partir de 15 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 810/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Médica Anestesiologista **ANA CLÁUDIA ZON FILIPPI, matrícula 14644**, retroativo a 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 811/SMA – CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a 10% (dez por cento), a Médica Pediatra **DENISE MARQUES GLEIZER KLOTZ DE ALMEIDA, matrícula 13399**, retroativo a 01 de Julho do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 812/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente aos períodos 2004/2009 e 2009/2014, a Professora **MARIZA LEITE VIEIRA, matrícula 11137**, pelo prazo de 06 (seis) meses, retroativo a 27 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 10 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 813/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 010/SMA/2019 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Dentista **GLAUCIA MARINA ABRAHÃO PORTO, matrícula 11.350-6**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Fevereiro do corrente exercício. **Onde se lê:** matrícula 11.350-6; **Passa-se a ler:** matrícula 04821; Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 815/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **JOEL ERNESTO CONVENÇAL, matrícula 06899**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 816/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **MARILENA PEREIRA MUNIZ, matrícula 101615**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 817/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **RITA DE FATIMA ROCHA ROSA, matrícula 102454**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 818/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia, correspondente ao período 2008/2013, a servidora **TANIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 10931-2**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 819/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 ao servidor **VITTORIO CHERUBINO ANDRIGHI, matrícula 3875-0**, em 10 (dez) parcelas iguais. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 820/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2016/2017 a servidora **MARIA DO CARMO TRAVASSOS DE ARAUJO, matrícula 13378**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 821/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2009/2014, ao servidor **ANTONIO JOSE RESENDE, matrícula 12926**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 822/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018, ao servidor **LUIS SERGIO DA SILVA, matrícula 645103**, em 5 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 823/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, a servidora **ELENICE MARIA PIRES MARASSI, matrícula 2889**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 824/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2017, a servidora **EMILIA FAUSTA DE SOUZA, matrícula 06345**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 825/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao

período 2010/2015, a servidora **ETELVINA MARIAMENDES SANTOS, matrícula 102680**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 826/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **ROSANGELA REIS DOS SANTOS, matrícula 10713**, em 4 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 827/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **LEONTINA DE FATIMA FONSECA, matrícula 102299**, em parcela única. Barra Mansa, 11 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 833/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 29 (vinte e nove) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Guarda Municipal **NATHALIA FREITAS RODRIGUES, matrícula 14288**, a partir de 02 de Outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 12 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 837/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 29 (vinte e nove) dias restantes da Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006, a Professora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ, matrícula 06371**, a partir de 29 de Maio do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 839/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Fonoaudióloga **CRISTINA DÁS GRAÇAS MARCHIORI, matrícula 06526**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 04 de Novembro do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 840/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2006/2011, a Atendente de Enfermagem **GILDA ALVES DE SOUZA SILVA, matrícula 04845**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 841/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2013/2018, a Psicóloga **ADRIANA ALVARENGA DE PAULA, matrícula 12026**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 842/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018, a Técnica de Laboratório **LUZINETE PEREIRA GOMES, matrícula 10916**, pelo prazo de 09 (nove) meses, retroativo a 01 de Abril do corrente exercício. Barra Mansa, 16 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 843/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **CLAUDIA MARIA FUMIAN MICHELINI, matrícula 11986**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 844/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 a servidora **CLAUDIA MARIA FUMIAN MICHELINI, matrícula 11986**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 845/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 a servidora **NELY DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 10920**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 846/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **NELY DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 10920**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 847/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 47, §4º, da Lei nº 1.718/83, Férias em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2017/2018 a servidora **CATIA VOGEL DO NASCIMENTO, matrícula 10688**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 848/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2017, a servidora **MARIA HELENA DOMINGOS CARVALHO, matrícula 15358**, em parcela única. Barra Mansa, 17 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 852/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **PEDRO CARLOS SALGADO, matrícula 06774**, em 2 (duas) parcelas iguais. Barra Mansa, 18 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 853/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 1483/SMA/2004 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, II, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia correspondente ao período 1991/1996, ao Guarda Municipal **SÉRIGO RODRIGUES, matrícula 06617**, em 03 (três) parcelas iguais, atendendo ao que determina a O.S. nº 042/SMA/2002. **Onde se lê:** período 1991/1996; **Passa-se a ler:** período 1996/2001; Barra Mansa, 19 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 854/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 1527/SMA/2011 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, dias restantes da Licença Prêmio correspondente ao período 1996/2001, a Assistente Social **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 06645**, da seguinte forma: 41 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 05 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Onde se lê:** período 1996/2001; **Passa-se a ler:** período 1998/2003; Barra Mansa, 19 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 855/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 646/SMA/2011 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 1996/2001, a Assistente Social **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 06645**, da seguinte forma: 25 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 46 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Onde se lê:** período 1996/2001; **Passa-se a ler:** período 1998/2003; Barra Mansa, 19 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 856/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 304/SMA/2006 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio correspondente ao período 1996/2001, a Assistente Social **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 06645**, da seguinte forma: 19 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de IPTU e, 71 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Onde se lê:** período 1996/2001; **Passa-se a ler:** período 1998/2003; Barra Mansa, 19 de Julho de 2019. **PORTARIA**



**Nº 857/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 1669/SMA/2014 que CONCEDEU nos termos do Art. 57, §2º, da Lei nº 1.718/83, os 270 (duzentos e setenta) dias da Licença Premio correspondente aos períodos 1991/1996, 2001/2006, 2006/2011, a Assistente Social **PATRICIA GONÇALVES LIMA, matrícula 06645**, da seguinte forma: 268 dias no inciso II, para acerto com o pagamento de ISS e, 02 dias no inciso I, em gozo, até posterior deliberação. **Onde se lê:** período 1991/1996, 2001/2006, 2006/2011; **Passa-se a ler:** período 1991/1998, 2003/2008, 2008/2013; Barra Mansa, 19 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 860/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **GORETI APARECIDA SOARES SILVA, matrícula 13784**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 26 de Junho a 23 de Outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 861/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Auxiliar de Serviços Gerais **DENISE VIVIAN FURTADO DA HORA, matrícula 13836**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 01 de Agosto de 2019 a 25 de Julho de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 863/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Digitadora **LILIA ELIAS CITERO, matrícula 11846**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 21 de Junho de 2019 a 14 de Junho de 2020. Barra Mansa, 31 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 864/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **LUDMILLA CONSENTINO NEVES, matrícula 13612**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 30 de Abril a 26 de Outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 865/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Secretária Escolar **PATRICIA BARBOSA DE SOUZA SILVA, matrícula 15135** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de Julho de 2019 a 24 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 866/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **ADRIANA CARVALHO SILVA, matrícula 13245**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 867/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Serviços Gerais, **SOLANGE RAMOS, matrícula 13511**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Fevereiro a 26 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 868/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Secretária Escolar **LUCIA HELENA INÁCIO, matrícula 15439**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 869/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Servente Escolar **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 13831** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de Julho a 22 de Outubro do corrente exercício. Barra Mansa, 24 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 874/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), ao Disciplinário **JOÃO LUÍS DO NASCIMENTO, matrícula 11894**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Fevereiro a 26 de Janeiro de 2020. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 875/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Disciplinária **SANDRA SUELI DE SOUZA, matrícula 15736**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroativo a 16 de Junho a 12 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 876/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Merendeira **IZILDA PEREIRA DA LUZ DA SILVA, matrícula 13206**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 25 de Março a 20 de Setembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 877/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **NILSE APARECIDA MATOS CAMPOS, matrícula 11395 e 14807**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 880/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **NILSE APARECIDA MATOS CAMPOS, matrícula 11395 e 14807**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 27 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 881/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **SONIA MARIA GOMES CORDEIRO, matrícula 12859**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 882/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **SONIA MARIA GOMES CORDEIRO, matrícula 12859**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 27 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 883/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Auxiliar de Serviços Gerais **JULIANA CONCEIÇÃO SANTOS RODRIGUES, matrícula 14994**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 885/SMA – Conceder** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **EVA MARIA DOS SANTOS, matrícula 11945**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, retroativo a 18 de Março a 11 de Março de 2020. Barra

Mansa, 31 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 886/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **ODETE MARIA DE ALMEIDA, matrícula 102464**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 01 de Janeiro a 26 de Dezembro de 2018. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 887/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, a prorrogação da Licença com Vencimentos a Professora **ODETE MARIA DE ALMEIDA, matrícula 102464**, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias, reduzidos a 2/3 da remuneração total, retroativo a 27 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 889/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015, a Auxiliar de Secretaria **MARIANGELA DOS SANTOS D'ALMEIDA ANGELIM, matrícula 101906**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 02 de Setembro do corrente exercício. Barra Mansa, 25 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 890/SMA – CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2012/2017, a Técnica de Enfermagem **MARIA AVELINA DA SILVA, matrícula 15788**, pelo prazo de 03 (três) meses, retroativo a 23 de Julho a 20 de Outubro de 2019. Barra Mansa, 30 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 892/SMA – RETIFICAR** na Portaria nº 690/SMA/2018 que CONCEDEU nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com nova redação dada pela lei nº 3.540/05, Licença sem vencimentos, ao Auxiliar de Secretaria, **MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 15696**. **Onde se lê:** 28 de Setembro do ano de 2017; **Passa-se a ler:** 28 de Novembro do ano de 2017; Barra Mansa, 29 de Julho de 2019. **PORTARIA Nº 893/SMA – Revogar** os efeitos da Portaria nº 892/SMA/2019 que concedeu Licença sem Vencimentos ao Auxiliar de Secretaria **MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 15696**, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. Barra Mansa, 29 de Julho de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de Agosto de 2019.

**ADILSON DELGADO REZENDE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº156/2018**

PROC. Nº 13049/2018 - 2ª PESQUISA

**OBJETO: Aquisição de urnas funerárias.** O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 14 de agosto de 2019.

Ruth Coutinho  
Secretaria municipal de Assistência social  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº144/2018**

PROC. Nº 12838/2018 - 2ª PESQUISA

**OBJETO: Aquisição de flores naturais e amarrados cipreste.** O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 15 de agosto de 2019.

Ruth Coutinho  
Secretaria municipal de Assistência social  
**Órgão Gerenciador**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº161/2018**

PROC. Nº 09979/2018 - 2ª PESQUISA

**OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos para manutenção.** O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Pregão Presencial).

Barra Mansa, 19 de agosto de 2019.  
José Luiz Vaneli  
Secretaria municipal de Desenvolvimento Rural  
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 005/2018**

**LOCATÁRIO:** Município da Barra Mansa;  
**LOCADORA:** Elizabeth Cianni Portugal;  
**OBJETO:** O imóvel situado à av Francisco Andrade Neto, nº 37, Centro, Barra Mansa/RJ o imóvel locado destina-se a Oficina Didi Coutinho.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 440 NE 1807 de 23 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03379/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 8% AO CONTRATO 004/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;  
**CONTRATADO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSÁ E VOLTA REDONDA – SINDPASS  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES E RECARGA DO SISTEMA SINDCARD.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N. 126;  
**VALOR GLOBAL** R\$ 513.276,46 (QUINHENTOS E TREZE MILE DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:**14819/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2017.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ/RJ;  
**CONTRATADO:** G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA - ME;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N.96;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**VALOR GLOBAL:** 55.307,64 (CINQUENTA E CINCO MILE TREZENTOS E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), RELATIVOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03407/2017

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA;  
**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05337/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 072/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

| ITEM              | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                          | MARCA   | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|-------------------|-------|-------|------------------------------------|---------|------------|---------------|
| 05                | 6.000 | METRO | CABO FLEX 750 V 10 MM PRETO.       | TEK     | R\$ 2,73   | R\$ 16.380,00 |
| 18                | 400   | UNID  | REFLETOR DE LED 150W 6500K BIVOLT. | EMPALUX | R\$ 156,00 | R\$ 62.400,00 |
| VALOR TOTAL:***** |       |       |                                    |         |            | R\$ 78.780,00 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL ME;  
**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05337/2019

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 072/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

| ITEM              | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                     | MARCA | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL   |
|-------------------|-------|------|-------------------------------|-------|------------|-------------|
| 19                | 15    | UNID | WEG CONTACTOR CWM 32 10 220W. | WEG   | R\$ 156,00 | R\$2.340,00 |
| 20                | 15    | UNID | WEG CONTACTOR CWM 65 11 220W. | WEG   | R\$375,00  | R\$5.625,00 |
| VALOR TOTAL:***** |       |      |                               |       |            | R\$7.965,00 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME;  
**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05337/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 072/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

| ITEM              | QUANT | UNID  | DESCRIÇÃO                                                                                           | MARCA  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL    |
|-------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 03                | 6.000 | METRO | CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM.                                                                     | CMR    | R\$ 3,48  | R\$20.880,00 |
| 04                | 3.000 | METRO | CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 25 MM.                                                                     | CMR    | R\$5,10   | R\$15.300,00 |
| 06                | 3.000 | METRO | CABO PP 500V 2 X 2.5 MM.                                                                            | SHALOM | R\$1,76   | R\$5.280,00  |
| 10                | 6.000 | METRO | CORDÃO PARALELO 2X2 5MM BRANCO                                                                      | SHALOM | R\$1,12   | R\$6.720,00  |
| 11                | 4.000 | UNID  | CORDÃO PARALELO 2X4MM BRANCO                                                                        | SHALOM | R\$1,74   | R\$6.960,00  |
|                   |       |       | REATOR EXTERNO VS/MVM 1000W,COM IGNITOR E CAPACITOR SEM BASE PARA                                   |        |           |              |
| 17                | 50    | UNID  | RELÊ FOTOELÉTRICO ACOPLADO, CILÍNDRICO GALVANIZADO A FOGO A FOGO AFP 0,9 -COM SELO PROCEL /INMETRO. | E.P.I  | R\$170,00 | R\$8.500,00  |
| VALOR TOTAL:***** |       |       |                                                                                                     |        |           | R\$63.640,00 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº072/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Prefeitura de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP;  
**03 – OBJETO:** para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05337/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 072/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2019.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                   | MARCA   | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL     |
|------|-------|------|-------------------------------------------------------------|---------|-----------|---------------|
| 01   | 2.500 | UNID | LÂMPADA LED 15W 127V, BOCAL 27.                             | KIAN    | R\$9,51   | R\$23.775,00  |
| 02   | 200   | UNID | LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA 400W IP300.                        | JRC     | R\$43,15  | R\$8.630,00   |
| 07   | 10    | PEÇA | CHAVE COMANDO DE GRUPO 30 A 220 V.                          | EXATRON | R\$380,00 | R\$3.800,00   |
| 08   | 15    | PEÇA | CHAVE COMANDO DE GRUPO 60 A 220 V.                          | EXATRON | R\$272,00 | R\$4.080,00   |
| 09   | 1.000 | UNID | CONECTOR PERFURANTE CDP -95 16 A95 MM.                      | INTELLI | R\$9,32   | R\$9.320,00   |
| 12   | 100   | UNID | LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQJ 1000W TUBULAR, 220V, BOCAL E-40. | EMPALUX | R\$115,00 | R\$11.500,00  |
| 13   | 5.000 | UNID | LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQJ 400W 220 V TUBULAR, BOCAL E 40.  | KIAN    | R\$22,48  | R\$112.400,00 |



|                   |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           |                |
|-------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|----------------|
| 14                | 6.000 | UNID | LÂMPADA VAPOR METÁLICA HQI 70W, 220V, TUBULAR, BOCAL E-27.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GLIGHT  | R\$22,84  | R\$137.040,00  |
| 15                | 2.000 | UNID | LÂMPADA DE LED, 30W, BIVOLT, BRANCA, BOCAL E-27.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIAN    | R\$27,93  | R\$55.860,00   |
| 16                | 3.000 | UNID | REATOR 70W VAPOR METÁLICO, MODELO EXTERNO PRÓPRIO PARA INSTALAÇÃO AO CONFORME NORMAS ABNT. LIGAÇÃO ATRAVÉS DE CABOS ELÉTRICOS FLEXÍVEIS COM ISOLAMENTO EM PVC 105º C. ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE SUPORTE SOLDADO NO INVÓLUCRO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PODENDO SER GALVANIZADO A QUENTE.                                                                                                                                                                                                                                                 | JRC     | R\$27,95  | R\$83.850,00   |
| 21                | 300   | PEÇA | LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA PADRÃO LIGHT, SOQUETE E-27 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 70W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | JRC     | R\$45,00  | R\$13.500,00   |
| 22                | 200   | PEÇA | LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, CORPO E ARO COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO ENJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR: VIDRO PLANO OU CURVO TEMPERADO FIXADO AO ARO ATRAVÉS DE JUNTA VEDADORA REFLETOR: ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, ANODIZADO E SELADO. FIXAÇÃO: EM PONTA DE BRAÇO COM ATÉ Ø 60,3MM, PARA FIXAÇÃO DE 1,2,3 OU PÉTALAS EM POSTE UTILIZAR NÚCLEO DE FERRO, SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40 COM REGULAGEM DA LÂMPADA PERMITINDO A VARIAÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA PARA DIVERSAS CLARIFICAÇÕES FOTOMÉTRICAS. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA( A PEDIDO, OUTRAS CORES). | EMPALUX | R\$270,00 | R\$54.000,00   |
| 23                | 300   | PEÇA | LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA, SOQUETE E-40 UTILIZÁVEL EM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO OU MULTIVAPOR METÁLICO DE 150/400W                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JRC     | R\$79,50  | R\$23.850,00   |
| VALOR TOTAL:***** |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |           | R\$ 541.605,00 |

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****AO****Ilmo Sr. Secretário de Manutenção Urbana**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 02998/19, verificou-se que a prestação do serviço faz-se necessária, para atender a revisão de máquinas na garantia, e configura hipótese prevista no artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico em fls 20 e 21 disposto no Processo Administrativo em tela. Empresa adjudicada: Silmáquinas e Equipamentos Ltda, no valor de R\$2.878,40 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 16 de agosto de 2019

**Carla Pinto Gama de Oliveira**

Coordenadoria de Compras e Licitações

**A****Gerência Coordenadoria de Compras e Licitações**

Tendo em vista o disposto no inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 16 de agosto de 2019

**Marcus Vinícius Pires de Barros**

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE****Ao****SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 04843/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 400 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de insumos para bomba de infusão da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 19.719,96 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação

da contratação por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 16 de agosto de 2019.

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
Gerente Administrativa**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da aquisição com **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 16 de agosto de 2019.

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 16/19 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – Higiseg Segurança e Medicina do Trabalho Ltda  
03 – OBJETO – Prestação de Serviços de Exames admissionais e demissionais  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Apresente contratação é feita por inexigibilidade, com base no inciso I e II do art 23 e art 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)  
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 835  
08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 9753/2019  
09 – DATA DA ASSINATURA - 14/08/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/18 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – Muralha Segurança Eletrônica Ltda - ME  
03 – OBJETO – Locação e manutenção  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)  
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 8064/2018  
08 – DATA DA ASSINATURA - 14/08/2019

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº17/16 (FMAS)**

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
02 – CONTRATADO – LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE  
03 – OBJETO – Locação de veículo fúnebre.  
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo Aditivo se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 artigo 57.II.  
05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.188,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais)  
06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).  
07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 796/2016  
08 – DATA DA ASSINATURA - 18/08/2019



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**

**Auto de intimação: 2019.DNS.013, datada de: 06/02/2019**

Processo: 01842/19



Nome: Flávio César da Silva Vitorino  
 End.: Rua Anísio Braz dos Santos, n. 82 - Roberto Silveira.  
 Inscrição: 37004  
 Relatório: Recuperar a fachada frontal e lateral do imóvel em 72 horas a contar do recebimento deste documento, sob pena de multa.  
 Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. BRUNA ANTUNES DE ALMEIDA  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA.

**VALOR:** R\$16.120,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).

**PRAZO:** 10(DEZ) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO - 474

**NOTA DE EMPENHO:** 1138/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01280/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LACS SUL LTDA ME DE BARRA MANSA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 392.040,90 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 472 1030200502162 339039 01 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01098/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 1324/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 044/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA MATEUS PITOMBEIRA TOLEDO 14906033792;

**OBJETO:** FORNCIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS KIT LANCHE,.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$8.460,00 (OITOMILE QUATROCENTOSE SSESSENTAREAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº908

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06557/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 045/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA DE BARRA MANSA LTDA

**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM E SEM BIÓPSIA

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.080.000,00 (UM MILHÃO E OITENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº465

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.721/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 046/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUM ANTI-RH 2ML

**PRAZO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.722,78 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº497

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.462/2019

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 047/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRAMANSA E A EMPRESA MATEUS PITOMBEIRA TOLEDO 14906033792;

**OBJETO:** FORNCIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÃO (MARMITEX),

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.849,92 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº453

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03471/2019

**RESOLUÇÃO Nº 561 de 29 de Julho de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Extraordinária realizada em 29 de Julho de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE:** Aprovar a complementação de 90% (noventa por cento) nas cirurgias eletivas que serão realizadas na Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa, através de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Ana Maria Moreira.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Antônio Magno de Sousa.

Presidente do CMS/BM.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de Julho de 2019 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

| PROCESSO     | MODALIDADE | DATA       | FAVORECIDO                    | OBJETO                      | VALOR               |
|--------------|------------|------------|-------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| 08802/2019   | DISPENSA   | 19/07/2019 | FILMAREI STUDIO GRAFICO EBELI | CONFECÇÃO DE PLACA E PAINEL | R\$ 4.080,00        |
| <b>TOTAL</b> |            |            |                               |                             | <b>R\$ 4.080,00</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 SMMU

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo,**

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 001/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 07583/2019, referente à Contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO –** Marcus Vinicius Ribeiro Wernech - Matrícula: 17505

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO -** Luiz Feliciano Labatut - Matrícula: 17500

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 24 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 002/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do

Processo Administrativo nº. 08626/2019, referente a aquisição de pedra brita nº0.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO –** Marcus Vinicius Ribeiro Wernech - Matrícula: 17505

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO –** Ormiro Martins Pereira – Matrícula: 5357

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 24 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 003/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº. 03231/2019, referente à aquisição de óleo lubrificante e fluído.

**NOME DO GESTOR DO CONTRATO –** Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

**NOME DO FISCAL DO CONTRATO –** Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17501

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
 Barra Mansa, 30 de julho de 2019.

**PORTARIA Nº 004/2019 - SMMU**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do



**Processo Administrativo nº.02998/2019**, referente à revisão de 500 horas da BO-BCAT S570 – ano 2019.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Benedito Vicente dos Reis Filho - Matrícula: 6391

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17501

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
Barra Mansa, 08 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 005/2019 - SMMU

**ODESIGNAR**, o funcionário **RALPH DOUGLAS ROMANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula: 17526, para responder pelo cargo em comissão, simbologia CC1 de Coordenador de Serviços Públicos, em substituição de **LUIZ FELICIANO LABATUT – Matr.17500**, durante o período de férias do dia 12/08/2019 a 02/09/2019, esta portaria passa a vigorar a partir de 12/08/2019.

Cumpra-se e publique.  
Barra Mansa, 09 de agosto de 2019.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

PORTARIA Nº 006/2019 - SMMU

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº.07794/2019**, referente a aquisição de material para serralheria.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Luiz Feliciano Labatut, matrícula: 17500

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Márcio José Maurílio, matrícula: 30.040

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.  
Barra Mansa, 14 de agosto de 2019.

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 047/2019

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/ C art.16, considerando seu art.15 § 1º

**RESOLVE:**

Art. 1º Dar publicidade ao que se segue:

**A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA - FCBM**, em observância aos preceitos emanados na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Federal 8.726/2014 e no Decreto Municipal 9.364/2018, **torna público**; nos termos do art. 20 da Lei Federal 13.019/2014; o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS (anexo), encetado pelo Processo Administrativo - **PA n.º: 7356/2019**, suscitado pela organização da sociedade civil: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEMAGIA**, registrada no CNPJ sob o n.º:02.901.678/0001-70, representada por ELISABETE SPINELLI, portador do RG: 05.269.605-1, e do CPF: 635.232.647-15.

Após análise acerca da viabilidade do PMIS, bem como a oportunidade e conveniência para sua realização, restaram-se identificados, primeiramente, os requisitos de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 9.364/2018, senão vejamos:

ART. 77 DO DECRETO FEDERAL 8.726/2014

**I - Análise de Admissibilidade (Art. 10 - Dec. Mun. 9.364/2018)**

Registra-se que a proposta de PMIS, em epígrafe, **satisfaz** os referidos requisitos, nos termos a seguir:

**a) Identificação do Subscritor:** Atas de Assembleia Geral e Fundação e CNH do representante (*Páginas 15,17,19,21,22,24,25 e 26 do PA n.º: 7356/2019*),

**b) Indicação do Interesse Público Envolvido:** Item 2 do Formulário de PMIS (*Página 03 do PA n.º:7356/2019*)

**c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:** Item 3 do Formulário de PMIS (*Página 03 do PA n.º:7356 /2019*)

**II - Decisão sobre Instauração**

Com fulcro em se guarnecer de legalidade, a FCBM sedimenta e formaliza neste ato a **INSTAURAÇÃO/AUTUAÇÃO** do PMIS

**III - Oitiva da Sociedade**

Fica definida a data de **28/06/2019** (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa) para **oitiva da sociedade sobre o tema**.

**IV - Manifestação do Órgão**

A Fundação Cultura Barra Mansa **manifesta** que pretende realizar, em momento ulterior, chamamento público parametrizado no referido PMIS objeto do *PA n.º: 7356/2019*.

Barra Mansa, 12 de agosto de 2019.  
Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

PORTARIA Nº 043/2019

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/ C art.16, considerando seu art.15 § 1º

**RESOLVE:**

Art. 1º A **FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA - FCBM**, em observância aos preceitos emanados na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Federal 8.726/2014 e no Decreto Municipal 9.364/2018, **torna público**; nos termos do art. 20 da Lei Federal 13.019/2014; o Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS (anexo), encetado pelo Processo Administrativo - **PA n.º: 3267/2019**, suscitado pela organização da sociedade civil:

registrada no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, representador por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF \_\_\_\_\_

Após análise acerca da viabilidade do PMIS, bem como a oportunidade e conveniência para sua realização, restaram-se identificados, primeiramente, os requisitos de admissibilidade da proposta, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 9.364/2018, senão vejamos:

ART. 77 DO DECRETO FEDERAL 8.726/2014

**I - Análise de Admissibilidade (Art. 10 - Dec. Mun. 9.364/2018)**

Registra-se que a proposta de PMIS, em epígrafe, **satisfaz** os referidos requisitos, nos termos a seguir:

**a) Identificação do Subscritor:** Atas de Assembleia Geral e Fundação e CNH do representante (*Páginas 18, 19 e 22 do PA n.º: 3267/2019*),

**b) Indicação do Interesse Público Envolvido:** Item 2 do Formulário de PMIS (*Página 03 do PA n.º: 3267/2019*)

**c) Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:** Item 3 do Formulário de PMIS (*Página 04 do PA n.º: 3267/2019*)

**II - Decisão sobre Instauração**

Com fulcro em se guarnecer de legalidade, a FCBM sedimenta e formaliza neste ato a **INSTAURAÇÃO/AUTUAÇÃO** do PMIS

**III - Oitiva da Sociedade**

Fica definida a data de **28/06/2019** (Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Barra Mansa) para **oitiva da sociedade sobre o tema**.

**IV - Manifestação do Órgão**

A Fundação Cultura Barra Mansa **manifesta** que pretende realizar, em momento ulterior, chamamento público parametrizado no referido PMIS objeto do *PA n.º: 3267/2019*.

Barra Mansa, 04 de junho de 2019.  
Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

PORTARIA Nº 065/2019

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/



C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 13 de agosto de 2019 Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101 e Katia Denise dos Santos mat.0054, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº064/2019 e seu respectivo Contrato.

Barra Mansa, 13 de agosto de 2019  
Marcelo Bravo  
Presidente  
mat.0083

#### PORTARIA Nº 064/2019

#### EDITAL DE FOMENTO A RODA DE CAPOEIRA - MESTRES

A FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA – FCBM torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **A SELEÇÃO DE MESTRES DE CAPOEIRA**, conforme processo nº 062/2019, observando-se a Lei nº 8.666/1993; o Decreto nº 3.551/2000; a Lei 4.602/2016; a Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, e a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da UNESCO; e a titulação, em 21 de outubro de 2008, do Ofício de Mestre de Capoeira e da Roda de Capoeira como Patrimônio Cultural do Brasil, pelo Ministério da Cultura e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. **CONSIDERANDO** as políticas públicas culturais de Barra Mansa estabelecidas no Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa, Lei 4.602/2016 com destaque para o Anexo I no item 2.1.1 Incentivar a Arte Urbana.

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Cultura publicado no Anexo I do Sistema Estadual de Cultura Lei nº 7035/2015 com destaque ao Eixo Temático 2 item 2.1 Valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais; 2.3 Proteger a Memória e o Patrimônio Cultural.

RESOLVE:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por meio da Fundação Cultura Barra Mansa torna público o **edital de fomento a roda de capoeira – mestres**, com a finalidade de promover a Rodas de Capoeira nos bairros e distritos de Barra Mansa para o ano de 2019.

Barra Mansa, 09 de agosto de 2019.

Marcelo Bravo  
Presidente  
Mat.0083

#### EDITAL DE FOMENTO A RODA DE CAPOEIRA - MESTRES

##### 1. OBJETO

1.1 Selecionar mestre de Capoeira para a realização de 07 (sete) eventos de Roda de Capoeira com até 05 (cinco) Mestres contemplados no edital integrando a programação da FCBM. As rodas serão realizadas em bairros e/ou distritos de Barra Mansa, em datas a serem definidas pela FCBM.

1.2 Os projetos deverão ser executados no período de setembro a dezembro 2019.

##### 2- INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Fundação Cultura Barra Mansa, no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ, pelo telefone (24) 3326-0405, ou no endereço de e-mail: [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br).

2.2 A FCBM disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados.

##### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Edital poderão ser realizadas da seguinte forma e prazo:

3.1.1 Diretamente no Protocolo da FCBM: com entrega dos documentos para inscrição no Setor de Protocolo, no período de **15 de agosto a 30 de agosto de 2019**. O Setor de Protocolo funciona de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

3.2 É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.3 Não serão aceitos protocolos após o período de inscrição de certidões de regularidade fiscal.

3.4 Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

3.5 Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

##### 4- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) Pessoas Físicas – Mestres de Capoeira, residente em Barra Mansa há, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.2

4.3

4.4

4.5 As inscrições podem ser realizadas, observados os prazos seguintes:

| PRAZO                 | ATIVIDADE                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| De 15/08 a 30/08/2019 | Período de Inscrição                            |
| 03/09/2019            | Análise da Comissão Julgadora                   |
| 04/09/2019            | Divulgação dos selecionados                     |
| 05 e 06/09/2019       | Recursos das entidades julgadas não habilitadas |
| 09/09                 | Análise dos recursos                            |
| 12/09                 | Publicação do resultado final                   |
| 18/09/2019            | Início do Projeto                               |

#### 5- DAS VEDAÇÕES

5.1 No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever e de participar da execução dos projetos:

I. Servidores da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

II. Membros da Comissão Julgadora.

III. Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora até o 2º grau.

IV. Projetos ou documentações postados em desacordo ao estabelecido no item 3.1.

V. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

#### 6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2 O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido em Barra Mansa no bairro ou distrito indicado na ficha de inscrição no Anexo I.

6.3 Para inscrição entregue no protocolo da FCBM:

6.3.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (um) envelope devidamente lacrado contendo, obrigatoriamente, a seguinte descrição externa:

EDITAL SELEÇÃO ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DE CAPOEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

PROponente: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

6.3.2 No ENVELOPE deverá constar a documentação em papel ou via impressa.

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo previsto no Anexo I.  
b) Declaração de participação, conforme modelo previsto no Anexo II. A declaração deverá ser preenchida e assinada.

c) Formulário de Projeto no Anexo III, devidamente preenchido.

d) Currículo do proponente e dos envolvidos no projeto (Anexo IV).

e) Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto.

f) Dossiê que contenha clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais impressos com os nomes dos envolvidos, relativos aos últimos 03 anos, visando a auxiliar na avaliação da equipe envolvida no projeto.

g) Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada.

#### 7- DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

7.1 No ato da inscrição o candidato deverá informar um dos itens que têm interesse em receber, tabela **B** ou **C**, anexo II. Todos os selecionados pela Comissão de Seleção receberão um kit de instrumentos, conforme tabela **A**.

##### Tabela A:

| ITEM           | QTD |
|----------------|-----|
| Berimbau Gunga | 1   |
| Berimbau Médio | 1   |
| Nerimbau Viola | 1   |
| Atabaque       | 1   |
| Pandeiro       | 1   |

##### Tabela B:



| ITEM                   | QTD |
|------------------------|-----|
| Camisa Sublimada       | 10  |
| Calça Capoeira Helanca | 10  |
| Corda Capoeira         | 1   |

OU

Tabela C:

| ITEM                                                                   | QTD |
|------------------------------------------------------------------------|-----|
| Caixa de som acústica ativa multiuso com alto falante de 12' com tripé | 1   |
| Microfone convencional com tripé                                       | 1   |
| Pedestal para caixa de som                                             | 1   |
| Pedestal para microfones                                               | 1   |

7.1 Para a distribuição dos recursos, conforme item 7.1, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09.

## 8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

8.2 A seleção de Mestres de renome da cidade de Barra Mansa, indicados por 01(um) representante do Conselho de Mestres de Capoeira Estadual e a COMISSÃO JULGADORA, designada pelo FCBM, que será composta por, no mínimo, 01 (um) membros do Conselho de Cultura, 01 (um) agente público da FCBM e o Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa, conforme calendário apresentado no item 4.2.

8.3 A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Mestres de Capoeira dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção.

8.4 Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.5 Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente no presente Edital, de não conceder a premiação.

8.6 A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca dos critérios técnicos e culturais dos projetos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 2,1 pontos por critério.

8.7 Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA considerará os critérios já estabelecidos, se prevalecer será por sorteio.

8.8 A COMISSÃO JULGADORA indicará, além dos 07 projetos selecionados, também um total de 07 projetos em ordem decrescente de classificação, considerados "suplentes". Para se classificarem como suplentes, os projetos precisarão obter uma pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

8.9 Os projetos considerados "suplentes" serão contratados em casos de perda do direito de contratação por algum dos projetos selecionados, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados no item 11.

8.10 O Resultado da Seleção de Projetos do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMBM no Notícia Oficial (I).

8.11 Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMBM.

8.12 O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo VI, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da FCBM no horário de 09h às 16h, na no Palácio Barão de Guapy, Praça da Bandeira, s/n, Barra Mansa/RJ.

8.13 O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo VI, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre o projeto.

8.14 O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da PMBM, conforme endereço destacado no item 8.10. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.15 O Resultado Final com indicação do nome do proponente e título do projeto será publicado no site da PMBM (<http://www.barramansa.rj.gov.br>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à FCBM dos documentos exigidos para contratação, conforme item 11, após publicação do Aviso de Resultado no Notícia Oficial do Município.

## 9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Para a seleção das propostas serão analisados os critérios técnicos e culturais do projeto, conforme segue:

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PADRÃO DA NOTA | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| Curriculum e Portfolio Cultural: Histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/pertinência da proposta                                                                                                                                                                                  | 0 a 5          |           |
| Fortalecimento da cultura local: Capacidade do de fortalecer cultura da Capoeira em Barra Mansa                                                                                                                                                                                                                      | 0 a 5          |           |
| Descentralização: realização do evento em distrito ou área de conhecida vulnerabilidade ou risco social                                                                                                                                                                                                              | 0 a 5          |           |
| Acessibilidade e Democratização: estratégias eficazes de formação de público; com planejamento da divulgação visando maior participação, garantia de gratuidade e ações que permitam maior acesso da população às atividades resultantes.                                                                            | 0 a 5          |           |
| Efeito multiplicador: impacto cultural; interesse público; importância da ação para os beneficiados sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças. | 0 a 5          |           |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                | <b>25</b> |

9.2 As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 9.1 terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| 0 PONTOS               | Não atende ao critério               |
| De 01 a 02 pontos      | Atende insuficiente o critério       |
| De 2,1 a 3 pontos      | Atende parcialmente o critério       |
| De 3,1 a 04 pontos     | Atende satisfatoriamente ao critério |
| Mais de 04 a 05 pontos | Atende plenamente ao critério        |

## 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Circulação de Arte e Cultura Função Programática 133920056.1058

## 11- DA CONTRATAÇÃO

11.1 O proponente selecionado será convocado pela FCBM para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação da convocação em Notícia Oficial do Município no site da PMBM, apresentar os documentos listados no item 11.4 e assinar o Termo de Compromisso.

11.2 O proponente que não comparecer à FCBM para assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3 O proponente selecionado deverá apresentar à FCBM, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do edital:

I. Pessoa Física:

a) Cópia da Cédula de Identidade.

b) Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de residência no município de Barra Mansa, sendo um do exercício atual (do mês de comparecimento à FCBM) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome do proponente (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão que comprovem efetivamente a residência) e no mesmo endereço indicado na inscrição do projeto. Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Rio de Janeiro (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

g) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).

h) Cópia da página de cadastro do proponente como "Agente" cultural e do "Projeto" selecionado no portal do Mapa Cultural Nacional (<http://mapas.cultura.gov.br>).

11.4 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.5 Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente selecionado, a FCBM publicará no Notícia Oficial do Município o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

## 12. DA CONTRAPARTIDA

12.1 Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado gerado com a execução da proposta contemplada, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

12.2 O proponente deverá incluir na proposta a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

12.2.1 Itens Obrigatórios:

a) Execução integral do Plano de ação apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização da proposta pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;

b) Participação em 1(uma) ação ou programa da FCBM, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais, caso seja pertinente.

## 13- DAS OBRIGAÇÕES

13.1 O prazo para a execução do projeto será até 20 de dezembro de 2019 em agenda elaborada pela FCBM.

13.2 O proponente contemplado deverá manter atualizado e com todas as informações de execução o cadastro do projeto contemplado no portal do Mapa Cultural Nacional, para fins de acompanhamento e comprovação parcial e final de execução, até o término da execução do projeto.

13.3 O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação. Quaisquer alterações de formato e conteúdo deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela FCBM.

13.4 Os projetos deverão comprovar através de (fotografia, lista de presença, declarações da comunidade, etc.) a participação de no mínimo 6 (seis) integrantes em todos os eventos previstos no edital.

13.5 O proponente contemplado ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a FCBM de quaisquer responsabilidades.

## 14- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

14.2 O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do Termo de Compromisso, quando:

a) Utilizar os recursos inadequadamente;

b) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, o Relatório Detalhado de Execução Projeto;

c) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;

14.3 Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do Termo de Compromisso:

I – A devolução dos itens disponibilizados pela FCBM.

II – A impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a FCBM, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

## 15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O proponente obriga-se a divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e Fundação Cultura Barra Mansa e a incluir o registro do Programa Circulação de Arte e Cultura - 2019 em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, etc, nos locais de realização da ação. Deve também mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Toda a orientação e procedimentos de aplicação para esses registros estão deverão ser adquiridos pela Coordenadoria de Comunicação Social, localizado na Rua Luis Ponce, 263, 2º andar - Centro, Barra Mansa - RJ, 27310-400. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação do da FCBM, através do e-mail [cultura@barramansa.rj.gov.br](mailto:cultura@barramansa.rj.gov.br).

15.2 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.3 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

15.4 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa.

15.5 À FCBM fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

|                     |                                                |
|---------------------|------------------------------------------------|
| Edital nº: 002/2019 | EDITAL DE FOMENTO A RODA DE CAPOEIRA - MESTRES |
|---------------------|------------------------------------------------|

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Nome do Mestre: \_\_\_\_\_

Bairro/Distrito que pretende realizar: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

|                    |       |                         |
|--------------------|-------|-------------------------|
| Nome:              | _____ |                         |
| RG:                | _____ | CPF: _____              |
| Endereço completo: | _____ |                         |
| E-mail:            | _____ |                         |
| Telefone fixo:     | _____ | Telefone Celular: _____ |

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO



Edital nº: 002/2019 EDITAL DE FOMENTO A RODA DE CAPOEIRA - MESTRES

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

## IDENTIFICAÇÃO DO ITEM PRETENDIDO

( ) TABELA B

( ) TABELA C

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 4 do Edital e possuo as provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação do projeto, caso seja selecionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente a documentação estipulada no item 11.4 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Barra Mansa, de de 2019

Assinatura

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE PROJETO

Edital nº: 002/2019 FOMENTO À CAPOEIRA

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

## APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DA PROPOSTA

Faça uma apresentação, esclarecendo quais os resultados que pretende alcançar. O que se quer atingir?

## JUSTIFICATIVA

Explique os motivos que levaram a apresentar a proposta. Qual a importância? Por que deve ser realizada?

## DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Descreva as principais ações/atividades previstas na proposta, identificando o conteúdo, público-alvo e outras informações específicas importantes.

## CRONOGRAMA

Informe o tempo previsto para execução das principais ações/atividades. Utilize quantas linhas precisar

| Atividades | Duração |
|------------|---------|
|            |         |
|            |         |
|            |         |

## EFEITO MULTIPLICADOR

Descreva os benefícios que espera gerar aos participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças obtidas, visando ao fortalecimento e ampliação da abrangência da proposta. Informe ainda se haverá um produto cultural complementar resultante e descreva esse produto.

## PÚBLICO-ALVO

## ESTIMATIVA DE PÚBLICO

Quantidade

## FAIXAS ETÁRIAS DO PÚBLICO

(pode marcar mais de uma opção)

- Crianças
- Adolescentes
- Adultos
- Idosos

## DIVULGAÇÃO DO PROJETO E APRESENTAÇÃO PÚBLICA DE RESULTADOS

Informe como pretende divulgar e dar visibilidade aos resultados alcançados com sua realização.

## CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

Informe quais as ações de contrapartida oferecidas, de acordo com itens obrigatórios e/ou adicionais (item 12 do Edital).

## EQUIPE

Relacione os principais profissionais envolvidos e suas respectivas funções.

Utilize quantas linhas precisar.

| Nome | Função a ser desempenhada no projeto |
|------|--------------------------------------|
|      |                                      |
|      |                                      |

ANEXO IV  
CURRÍCULO

## NOME DO PROPONENTE/ENTIDADE

## FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(Enumere os principais cursos realizados na área cultural ou indique se sua formação se deu na prática.)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Enumere as principais realizações na área cultural)

**CONTRAPARTIDAS**

Informe quais foram as ações de contrapartida oferecidas, de acordo com itens obrigatórios e/ou adicionais (item 12 do Edital).

**PÚBLICO PARTICIPANTE**

Informe a faixa etária da população atingida. Informe a quantidade de público participante.

**AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Informe se foi realizada avaliação pelos participantes ou pela equipe responsável. Quais os aspectos levantados na avaliação.

**ANEXO V****MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

RELATÓRIO FINAL:

Edital nº: 002/2019 FOMENTO À CAPOEIRA

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome:

**LOCAL DE REALIZAÇÃO**

(Citar o local onde a proposta foi desenvolvida, indicando o endereço)

**DATA OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO:****DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma apresentado na inscrição. Utilize quantas linhas precisar.

**EFEITO MULTIPLICADOR**

Descreva os benefícios gerados para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças firmadas e ampliação da abrangência. Informe, ainda, se houve um produto cultural complementar e, caso afirmativo, descreva esse produto.

**CONTRAPARTIDAS**

Informe quais foram as ações de contrapartida oferecidas, de acordo com itens obrigatórios e/ou adicionais (item 12 do Edital).

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

Descreva as principais ações/atividades realizadas, identificando o conteúdo, tempo de duração/execução de cada atividade, público-alvo e outras informações específicas importantes, de acordo com o detalhamento e cronograma apresentado na inscrição. Utilize quantas linhas precisar.

**EFEITO MULTIPLICADOR**

Descreva os benefícios gerados para os participantes e para a equipe envolvida em sua realização; os impactos no desenvolvimento cultural local; as parcerias e alianças firmadas e ampliação da abrangência. Informe, ainda, se houve um produto cultural complementar e, caso afirmativo, descreva esse produto.

Barra Mansa,...../...../.....

Assinatura do proponente

**Instruções para elaboração do relatório:**

- 1) Preencher este modelo de relatório ou elaborar o relatório contendo as informações do modelo.
- 2) Anexar ao relatório fotografias e outros materiais e documentos que comprovem a execução do projeto, das ações realizadas, dos participantes.
- 3) Anexar ao relatório cópias dos materiais de divulgação elaborados (cartaz, folder, panfleto, convite, e-mail marketing, etc.) e das publicações ocorridas na mídia, sobre a execução do projeto, se houver.
- 4) Anexar ao relatório cópias de lista de participantes e etc., de acordo com o projeto.

**ANEXO VI****FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 8.11 a 8.13, estabelecidos pelo edital.*

**Edital nº 002/2019 – FOMENTO À CAPOEIRA**

Nome do Proponente:

Nome do Projeto:

Telefone:

E-mail:



Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do (a) candidato(a):



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 009/2018****01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP**02- CONTRATADO:** HR Silveira Serviços Médicos LTDA.**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 009/2018 do processo de contratação de clínica para realização dos serviços com finalidade diagnóstica, na especialidade de Dilatação de Esôfago sem balão, Dilatação Uretral, Endoscopia Digestiva Alta, Teste Urease (obs: incluindo polipectomia caso seja necessário) e Polipectomia de colón.**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
05.01.04.122.0105.2305.33903900.0400.**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**06- PRAZO:** 12 (doze) meses.**07- DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2019.**08- PROCESSO Nº:** 10522/2018-0.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº 023/2017****01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP**02- CONTRATADO:** Mariana Gonçalves Xavier.**03- OBJETO:** Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 023/2017 do processo de contratação de serviços profissionais de atendimento médico, sob a modalidade de consultas e procedimentos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
05.01.04.122.0105.2305.33903600.0400.**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.**07- NOTA DE EMPENHO:** 206**08- DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2018.**09- PROCESSO Nº:** 08648/2017-0.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

**ERRATA DO EXTRATO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N. 103/2015 PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 23/10/2018.**

Onde se Lê:

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Leia se:

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2019****01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;**02 – CONTRATADO:** Navodap - Comércio De Materiais Hidráulicos Eireli;**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição De Materiais Para Manutenção De Rede De Água;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.270/2019;**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 036/2019;**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;**08 – DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2019.

| ITEM                    | QUANT. | UN | MATERIAL                                                                                 | MARCA    | VALOR UNITÁRIO       | VALOR GLOBAL |
|-------------------------|--------|----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|--------------|
| 01                      | 80     | PÇ | 724- Adapt PBA bolsa com JEI para ferro fundido 160mm.<br>Para ferro fundido anel 160mm. | C&M      | R\$100,00            | R\$8.000,00  |
| 02                      | 30     | PÇ | 725- Adapt PVC bolsa PBA X PTA F° F° com JEI dn 250mm<br>BR 5647.                        | C&M      | R\$150,00            | R\$4.500,00  |
| 03                      | 50     | PÇ | 732- Anel borracha JE PBA 200mm<br>nbr 5647.                                             | GIBABOR  | R\$10,00             | R\$500,00    |
| 04                      | 30     | PÇ | 733- Anel borracha JE PBA 250mm<br>nbr 5647.                                             | GIBABOR  | R\$12,00             | R\$360,00    |
| 05                      | 100    | PÇ | 731- Anel borracha para PBA 160mm.                                                       | GIBABOR  | R\$8,00              | R\$800,00    |
| 06                      | 300    | PÇ | 10195- Luva correr PBA com JEI 160mm.<br>Com protetor de anel.                           | C&M      | R\$61,05             | R\$18.315,00 |
| 07                      | 50     | PÇ | 10196- Luva correr PBA com JE 200mm.<br>Com protetor de anel.                            | C&M      | R\$180,00            | R\$9.000,00  |
| 08                      | 50     | PÇ | 781- Tubo PVC classe 15 JEI PBA 6m 160mm<br>nbr 5647.                                    | MULTILIT | R\$588,50            | R\$29.425,00 |
| 09                      | 40     | PÇ | 782- Tubo PVC classe 20 JEI PBA 6m dn 200mm<br>nbr 5647.                                 | MULTILIT | R\$907,50            | R\$36.300,00 |
| <b>VALOR TOTAL*****</b> |        |    |                                                                                          |          | <b>R\$107.200,00</b> |              |

**EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N. 001/2017.****01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;**02 – CONTRATADO:** COOPCAT – Cooperativa Mista dos Catadores de Materiais Recicláveis de Barra Mansa Ltda ;**03 – OBJETO:** Prorrogação ao prazo contratual por mais 12 (doze) meses;**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

- 05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2.058/2017;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2019.

---

**EXTRATO DO CONTRATO N. 074/2019**


---

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Transfuturo Comércio de Veículos Ltda;  
**03 – OBJETO:** Manutenção Preventiva De Veículos Automotores Bem Como Fornecimento De Peças E Acessórios Originais;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93  
**05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;  
**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);  
**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.254/2019;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

---

**PORTARIA Nº 231/2019**


---

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13/06/2006 e Lei Municipal nº 3.965/2011 de 08/07/2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO a posição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em interpretação ao artigo 23 da Lei 3.965/2011, que determina que cabem aos Sindicatos e Associações dos Servidores realizarem o processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência, representantes dos servidores ativos, inativos e da Administração Indireta.

CONSIDERANDO que após três reuniões convocadas pelo Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa (FPS/BM), com a convocação de todas as entidades arroladas pelo TCE, apenas o SEPE/BM (Sindicato Estadual dos Professores do Estado do Rio de Janeiro – Barra Mansa/Rio Claro) e ASBAM (Associação dos Servidores Públicos de Barra Mansa) manifestaram interesse na realização do pleito.

**RESOLVE:**

**Constituir**, a Comissão Organizadora da eleição dos membros que comporão o Conselho Municipal de Previdência, dos representantes dos ativos da Administração Direta, da Administração Indireta e dos inativos do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa, composta dos seguintes membros:

Petterson Magno da Silva Santos – Presidente (Diretor do SEPE – BM)

Gisele de Sousa Barros – Membro (Diretora do SEPE – BM)

Jânio Cesar Viana – Membro (Presidente da ASBAM)  
**BARRA MANSA, 15 de agosto de 2019.**

**Frederico Altino Moraes Siqueira Campos**  
 Presidente do FPS/BM

---

**PORTARIA Nº 211/2019-FPS**


---

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006 e Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei 4.707, de 13 de junho de 2018,**

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a servidora PAOLA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 140.506.787-05, do Cargo em comissão de Auxiliar do Setor de Tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, a partir do dia 12 de julho de 2019.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, 15 de  
 julho de 2019.

**FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS**  
 Presidente do FPS/BM

---

**PORTARIA N.º 229/2019-FPS**


---

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 088/2012-FPS que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. ONDINA DE ALMEIDA CARVALHO.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 16817/2001 e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, “b” da CRFB/88, fazendo jus a aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria nº 088/2018-FPS datada de 18/07/2012 que concedeu o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora Sra. **ONDINA DE ALMEIDA CARVALHO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula nº 2539, referência “11” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos PROPORCIONAIS a 25/30 correspondentes a R\$ 531,72 (**QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS   | FUNDAMENTAÇÃO                                               | VALOR             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento Base (25/30) | Art. 1º da Lei 3.136/2000                                   | R\$ 359,27        |
| ATS (40%)               | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83 | R\$ 172,45        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                             | <b>R\$ 531,72</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.



BARRA MANSA - RJ, 14 de Agosto de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 230/2019-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. SUELI SILVA DE OLIVEIRA.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17234P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **SUELI SILVA DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 11104, referência “12” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.325,02 (**TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS     | FUNDAMENTAÇÃO                                                     | VALOR               |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento Base (25/30)   | Art. 5º da Lei 4.548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4.468/2015 | R\$ 1.278,86        |
| ATS (40%)                 | Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83       | R\$ 511,54          |
| ADI MAGISTÉRIO (95%)      | Art. 15, inciso I da Lei 4.468/2015                               | R\$ 1.214,92        |
| Nível Universitário (10%) | Art. 1º da Lei 2.209/1988 e art. 34 da Lei 1.718/1983             | R\$ 127,88          |
| Adicional Especial (15%)  | Art. 1º da Lei 4.272/2014                                         | R\$ 191,82          |
| <b>TOTAL</b>              |                                                                   | <b>R\$ 3.325,02</b> |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de Agosto de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 232/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** ao beneficiário Sr. ANDERSON LUIZ DE LIMA.”

**O PRESIDENTE DO FPS/BM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, ESTADO DO RJ**, no uso de suas atribuições legais; considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 2019.9.100027PA e 2019.07.16082P, o preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I; 43, inciso II, 44 inciso I todos da Lei Municipal nº 3965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município; artigo 2º, II da Lei nº 10.887/04 e artigo 40, § 7º, II da CRFB/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício de **Pensão por morte**, no valor de **R\$ 1.671,55 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, correspondente à cota de 100% ao beneficiário ANDERSON LUIZ DE LIMA, na qualidade de filho do falecido servidor SEBASTIÃO DE LIMA, matrícula 5858, no cargo de ajudante, lotado na Superintendência de Obras e Serviços Públicos – SUSESP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2019, data do óbito do servidor. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 16 de Agosto de 2019.

Frederico Altino Morais Siqueira Campos  
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 233/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. ANA CRISTINA ROBERTO LOPES”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17230P e fundamentado no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e art. 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ANA CRISTINA ROBERTO LOPES**, efetiva no cargo de Professora de 1º Grau -1ª Fase, referência “06”, nível “22”, matrícula nº 13618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a R\$ 1.363,11 (**UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS**) mensais.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 20 de Agosto de 2019.

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS  
Presidente do FPS/BM